

EDITAL Nº 003/2017

MATRÍCULAS VESTIBULAR DE INVERNO - 2017

A Faculdade União de Campo Mourão, Recredenciada pela **Portaria MEC N.º 80 de 18/01/2017, publicada no DOU em 19/01/2017**, de acordo com o artigo 13 do Regimento da Faculdade União de Campo Mourão e com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria/MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, faz saber as instruções para o processo de matrícula.

1. Da oferta de Vagas para Processo Seletivo de Inverno 2017

CURSOS	Aulas	Nº Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30
Enfermagem	Noturno	20
Estética e Cosmética	Noturno	30
Fisioterapia	Noturno	20
Gestão Comercial	Noturno	30
Gestão de Cooperativas	Noturno	30
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	30
Serviço Social	Noturno	20
Psicologia	Noturno	20

Importante: a Faculdade Unicampo reserva-se o direito de não ofertar turma nos cursos de graduação ofertados no Vestibular de Inverno 2017, cujas matrículas forem inferiores a quantidade mínima estipulada pela instituição, o candidato aprovado e matriculado não ficará com nenhum prejuízo financeiro.

Mais informações sobre os cursos (matriz curricular, mercado de trabalho e etc.), acesse o site www.faculdadeunicampo.edu.br

1.1.1. O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª a 6ª – feira e no turno informado no item 1 deste Edital. Para cumprimento da carga horária de cada curso, havendo necessidade poderão haver aulas aos **SÁBADOS**, no turno diurno.

1.1.2. As atividades de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão dos Cursos, podem vir a ser realizados em contra turno.

2.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada no prazo de **03 (três) dias após a divulgação do resultado.**

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta-feira: **Das 13h00 às 23h00**

Sábados: **Das 08h00 às 12h00**

Local: na **Faculdade UNICAMPO** – situada na Rodovia BR 369, Km 01, ao lado da UTFPR – Campo Mourão – PR.

2.2. A MATRÍCULA só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento do boleto equivalente ao valor da 1ª mensalidade. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

2.3. O aluno estará com a matrícula **ATIVA** desde que tenha cumprido as orientações do item 6.3 e não possua inadimplência de nenhuma mensalidade.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a)** 2 fotocópias do **Histórico Escolar** do Ensino Médio ou equivalente (sendo 1 fotocópia autenticada);
- b)** 2 fotocópias do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (sendo 1 fotocópia autenticada);
- c)** 1 fotocópia do documento de quitação com **serviço militar** ou do **alistamento** (maiores de 18 anos);
- d)** 1 fotocópia do **título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de comparecimento à última eleição (maiores de 18 anos);
- e)** 2 fotocópias da **certidão de Nascimento ou Casamento** (sendo 1 fotocópia autenticada);
- f)** 2 fotocópias (frente e verso) da **cédula de identidade (R.G.)**, (sendo 1 fotocópia autenticada);
- g)** 2 fotocópias do **CPF** (frente e verso);
- h)** 1 fotocópia do **comprovante de endereço**;
- i)** 1 via do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** fornecido pela Instituição, disponível no site da instituição em **VESTIBULAR > Matrícula**, devidamente assinado e **com firma reconhecida** pelo aluno ou responsável legal (para menores de 18 anos);
- j) Portadores de Diploma de Curso Superior:** todos os documentos relacionados nas letras anteriores, e ainda 2 fotocópias autenticadas do Diploma devidamente registrado e 2 fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso Superior

completo. Para análise de aproveitamentos de disciplinas, entregar no ato da matrícula as Ementas das disciplinas cursadas no curso superior.

3.1. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Apresentar documentos do Responsável (assinante o contrato):

- a)** 2 fotocópias do CPF (frente e verso);
- b)** 2 fotocópias do RG (frente e verso) e
- c)** 1 fotocópia do comprovante de endereço.

4 - DAS VAGAS REMANESCENTES

Se persistirem vagas remanescentes em cursos, depois de atendidos todos classificados, as mesmas poderão ser oferecidas, em ordem de prioridade.

- a)** Candidato que cancelou matrícula no ano de 2016/2017.
- b)** Portador de Diploma de Curso Superior e Transferência Externa e Interna.
- c)** Ingresso através da nota do ENEM (FIES e PROUNI).

Interessados entrar em contato com a Faculdade através do e-mail: secretaria@faculdadeunicampo.edu.br.

5 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

9.1. Acadêmicos que já cursaram disciplinas em outro Curso de Graduação e que as mesmas constem no currículo do curso escolhido, podem solicitar aproveitamento através de Requerimento junto ao Atendimento da Secretaria Acadêmica no ato da matrícula e/ou obedecendo ao prazo do Calendário Acadêmico, apresentando: Histórico Escolar e Ementa da disciplina cursada para análise do Coordenador do Curso.

6 - CONVÊNIOS:

- a)** Para comprovação de desconto apresentar Cópia do último recibo de pagamento de salário ou declaração da empresa;
- b)** Se for conveniado do Sindicato dos Empregados de Campo Mourão, apresentar cópia da Carteira de Filiação.
- c)** O desconto de convênio será concedido a partir da segunda mensalidade desde que os documentos citados na letra **a** e **b** forem entregues no ato da matrícula.

6.1. Benefícios oferecidos pela Faculdade Unicampo

FIES - Fundo de Financiamento Estudantil

É um programa do Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. A taxa efetiva de juros é de 6,5% ao ano. O estudante que tiver interesse em aderir o financiamento - FIES, precisa apresentar um desempenho mínimo no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 450 pontos e não zerar na redação. As inscrições para o Fies seguem um modelo diferente das edições anteriores. Os estudantes deverão se candidatar para uma pré-seleção por meio do Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção. As inscrições serão feitas pelo site do FIES <http://fiesselecao.mec.gov.br>. Maiores informações entrar em contato através do e-mail fies@faculdadeunicampo.edu.br;

FEP: Financiamento Estudantil Próprio

É um financiamento próprio da Instituição, que visa financiar 50% das mensalidades de graduação de estudantes matriculados que não se enquadrem dentro das normas do FIES. O FEP poderá ser aderido no início de cada semestre junto ao setor de atendimento da Instituição;

CONVÊNIOS ESTUDANTIL UNICAMPO

Informações: (44) 3016-7100
dcom@faculdadeunicampo.edu.br

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo 2017, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no 2º semestre letivo de 2017, respeitando a data limite para a efetivação da matrícula, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula por qualquer motivo deixar de se efetivar.

7.2. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da Faculdade União de Campo Mourão.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, junto à Direção da Faculdade.

Campo Mourão, 05 de Maio de 2017.



Prof. Ademilson Vedovato Cavalcanti

Diretor Acadêmico